

COMPONENTE C21 - REPowerEU



INVESTIMENTO RP-C21-i08

Flexibilidade de Rede e Armazenamento

RELATÓRIO FINAL

AAC N.º 01/C21-i08/2024

ARTIGO 13º DA PORTARIA N.º 176-B/2024/1, DE 30 DE JULHO

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E DECISÃO FINAL FUNDAMENTADA

Versão: 1.1

08 de abril de 2025

– Ponto 1: correção data de notificação sobre o 2º Relatório Preliminar:

Após a análise das pronúncias em sede da 1ª Audiência Prévia, os candidatos foram notificados a ~~07/01/2025~~ 07/03/2025 acerca da disponibilização do 2º Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada, objeto da 2ª Audiência Prévia.

– Correção da denominação das empresas nas Tabelas com listas de candidaturas:

- *n.º 10 - Constatou erroneamente como Hyperion Energy Elvas Unipessoal Lda. e o certo é HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A., informação ora corrigida. O NIPC esteve sempre correto;*
- *n.º 11- Constatou erroneamente como Hyperion Renewables Cavaleira Unipessoal Lda e o certo é HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A., informação ora corrigida. O NIPC esteve sempre correto;*
- *n.º 12 - Constatou erroneamente como Hyperion Renewables UPPS SA. e o certo é HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A., informação ora corrigida. O NIPC esteve sempre correto;*
- *n.º 64 - Constatou erroneamente como Grupo TrustEnergy, e o certo é Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A., informação ora corrigida. O NIPC esteve sempre correto.*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. SÍNTESE DO 1º RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO	5
3. SÍNTESE DO 2º RELATÓRIO PRELIMINAR E NOVAS LISTAS DE RESULTADO.....	11
4. RESULTADO FINAL APÓS A 2ª ANÁLISE DE PRONÚNCIAS.....	22
5. LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS.....	26
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da Componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, o Investimento RP-C21-i08 - “Flexibilidade de Rede e Armazenamento” tem por objetivo apoiar o investimento em sistemas de armazenamento de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis e consiste em introduzir mecanismos de flexibilidade na rede elétrica de serviço público (RESP), que permitam a sua otimização e gestão flexível do sistema elétrico, tendo também em conta o aumento previsto da produção e do consumo de eletricidade renovável.

O investimento deve incluir o apoio à instalação de, pelo menos, 500 MW de capacidade de armazenamento de energia na rede elétrica, tanto a nível do transporte como da distribuição, com base em baterias que conferem flexibilidade e segurança ao sistema elétrico, permitindo economias de rede, com uso de energia verde armazenada em alternativa a uso de energia fóssil e minimizando falhas de fornecimento de energia.

As condições gerais e regras do investimento estão estipuladas na Portaria n.º 176-B/2024/1, de 30 de julho, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Flexibilidade da Rede e Armazenamento», inserido no investimento RP-C21-i08 do PRR.

A concretização do programa, que conta com o apoio da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), é operacionalizada através do Fundo Ambiental (FA), beneficiário intermediário do PRR.

O Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C21-i08/2024, materializado num procedimento de concurso competitivo com base em critérios claros, transparentes e não discriminatórios, estabeleceu as regras de atribuição de incentivos no âmbito do investimento RP-C21-i08 e abrange pessoas coletivas, públicas ou privadas no território de Portugal Continental.

O Aviso estabelece que serão selecionadas para cofinanciamento as candidaturas que tiverem enquadramento no montante máximo fixado, sendo para o efeito elaborada lista hierarquizada de candidaturas em função da pontuação de mérito obtida com base nos critérios localização preferencial, maturidade e experiência. A dotação total afeta ao presente concurso é de € 99.750.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos e cinquenta mil euros).

Terminada a avaliação técnica e de enquadramento dos beneficiários e operações ao Aviso, os candidatos foram notificados a 07/01/2025 acerca da disponibilização do 1º Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada para efeito de Audiência Prévia dos interessados.

Após a análise das pronúncias em sede da 1ª Audiência Prévia, os candidatos foram notificados a 07/03/2025 acerca da disponibilização do 2º Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada, objeto da 2ª Audiência Prévia.

Vem agora o FA comunicar sua decisão definitiva no âmbito do AAC N.º 01/C21-i08/2024, após a conclusão dos procedimentos de análise, seleção e decisão final fundamentada sobre as candidaturas.

2. SÍNTESE DO 1º RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO

As candidaturas ao AAC N.º 01/C21-i08/2024 foram submetidas através da plataforma eletrónica acedível pela página web do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, tendo sido rececionadas as 79 candidaturas descritas na tabela infra.

Tabela 1 – Lista das candidaturas submetidas no âmbito do presente Aviso

Nº Candidatura	Denominação	NIPC
4	Horas Imponentes, Lda	515183407
5	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda	515772763
6	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda	506506100
7	Compatiblecategory, Lda.	515391735
8	Categorydiversity, Lda.	515639060
9	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
10	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
12	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
13	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
14	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.	507212770
16	CSRTB, S.A.	515642762
17	Compatible Potential, Lda.	515439029
18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	515596469
19	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA	509012191
20	Days of Luck, Unipessoal, Lda.	515510700
21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	516833650
22	PV Feira - Produção de Energia, SA	508792878
23	Diagonal Fortune, Lda	515533440
24	Diagonal Fortune, Lda	515533440
25	Diagonal Fortune, Lda	515533440
26	Diagonal Fortune, Lda	515533440
27	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	506042715
28	Diagonal Fortune, Lda	515533440
29	Diagonal Fortune, Lda	515533440
30	Diagonal Fortune, Lda	515533440
31	Diagonal Fortune, Lda	515533440
32	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.	508810434
33	Diagonal Fortune, Lda	515533440
34	Diagonal Fortune, Lda	515533440
35	Diagonal Fortune, Lda	515533440
36	Caima S.A.	506149960
37	EDP Renováveis Portugal, S.A.	503161314
38	Diagonal Fortune, Lda	515533440
39	EÓLICA DO CAMPANÁRIO, S.A	509196268
40	EÓLICA DA CORREDOURA, S.A.	510521592
41	Biotek, S.A.	503058203

Nº Candidatura	Denominação	NIPC
42	EDP Renováveis Portugal, S.A.	503161314
43	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	514289708
44	Diagonal Fortune, Lda	515533440
45	Malhadizes - Energia Eólica, S.A.	507489780
46	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	514289708
47	Celbi, S.A.	500060266
48	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	514289708
49	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	514289708
50	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515172910
51	Navigator Paper Figueira, S.A.	507747313
52	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515172910
53	Navigator Pulp Setúbal, S.A.	508933560
54	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.	508266297
55	Eólica das Serras das Beiras, S.A.	508810485
56	Navigator Pulp Figueira, S.A	509377092
57	PARQUE EÓLICO DE VALE DO CHÃO, S.A.	508254469
58	BRISA ESPARSA - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	515509302
59	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515172910
60	Fotovoltaica Lote A, S.A.	515575917
61	PARQUE EÓLICO DA SERRA DA CAPUCHA, S.A.	506205126
62	Revendosol, Unipessoal Lda	515582581
63	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586
64	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.	507178955
65	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	506442586
66	Iberdrola Renewables Portugal	506442586
67	MATO DA CRUZ GREEN, LDA	517780429
68	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586
69	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	506442586
70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	506442586
71	Raiz Solar Energy, S.A.	513885544
72	Parque Eólico de Mourisca, S.A.	507178971
73	Amargilha, Unipessoal, Lda	515582590
74	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497
75	GÉNESE NATURAL - LDA	513592016
76	SIMPLEWATT, UNIPESSOAL, LDA	514747846
77	P.F.H. - Parque Fotovoltaico Hércules, Produção de Energia, Sociedade Unipessoal, Lda	507321189
79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	515000957
80	Freixial Renováveis Lda.	513633685
81	Solara4 Phase4 S.A.	517610582
86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	517467771
87	Albisparks, S.A.	514087587
89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.	517467160

Do universo de candidaturas submetidas, 5 manifestaram posteriormente, entre outubro e dezembro/2025, sua vontade de desistir do concurso: n.º 77 - P.F.H. - PARQUE FOTOVOLTAICO HÉRCULES, PRODUÇÃO DE ENERGIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA (NIPC: 507321189), n.º 37 - EDP Renováveis Portugal, S.A. (NIPC: 503161314), n.º 45 - Malhadizes - Energia Eólica, S.A. (NIPC: 507489780), n.º 55 - Eólica das Serras das Beiras, S.A. (NIPC: 508810485) e n.º 42 - EDP Renováveis Portugal, S.A. (NIPC: 503161314).

A avaliação das candidaturas nas várias dimensões exigíveis foi feita pela DGEG e a decisão é da responsabilidade da entidade gestora do FA.

Em conformidade com o definido no ponto 7. do AAC (*ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E DAS OPERAÇÕES*) e após uma audiência prévia dos interessados decorrida entre 23/10/2024 a 06/11/2024, ocasião em que 23 proponentes puderam pronunciar-se sobre proposta preliminar de exclusão, foram confirmadas como não elegíveis e excluídas 17 candidaturas, por não atenderem os critérios de elegibilidade do Aviso, conforme Tabela constante do 1º Relatório Preliminar:

Tabela 2 – Lista das candidaturas não elegíveis e excluídas no âmbito da etapa de Verificação

Nº Candidatura	Designação da Entidade	NIPC	Síntese dos motivos para exclusão
9	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	<p>a) Não se verificou demonstrada a apresentação de pelo menos um dos elementos previsto para a avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A LP, LE ou TRC, determinado como requisitos no ponto 10, n.º 1, da alínea c) do Aviso; <p>b) O projeto não cumpre pelo menos um dos seguintes requisitos de elegibilidade, ou ambos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de armazenamento deve estar ligado na instalação produtora, a “montante” do contador do centro electroprodutor a que está ou estará associado, nos termos do ponto 4, n.º 2 e 3; • Associados a centros electroprodutores de produção independente, com potência instalada superior a 1MVA, nos termos do ponto 4, n.º 1 e a).
13	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	
23	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
24	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
25	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
26	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
28	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
29	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
30	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
31	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
33	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
34	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
35	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
38	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
44	Diagonal Fortune, Lda	515533440	
74	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	
Observação:			
67	MATO DA CRUZ GREEN, LDA	517780429	Não apresentou documentação básica de suporte, não respondeu pedido de esclarecimento nem se pronunciou em sede de Audiência Prévia. Posteriormente, alegou não ter recebido notificações por erro de registo de e-mail, mas é de responsabilidade do candidato preencher seus dados corretamente na plataforma do FA.

Uma vez concluída a análise das restantes candidaturas que cumpriram, sob o ponto de vista técnico e de enquadramento do beneficiário e operação, os requisitos de elegibilidade nos termos do concurso em apreço e seguiram no processo de avaliação e ponderação dos critérios de seleção previstos no ponto 12 do referido Aviso (1. *Localização preferencial*; 2. *Maturidade* e 3. *Experiência*), constatou-se empate em grupos de candidaturas quanto à pontuação de mérito atribuída (CF).

Para proceder ao desempate entre candidaturas e dando cumprimento ao disposto no ponto 12(3) do Aviso, foi realizado pelo Fundo Ambiental, no dia 18/12/2024, um sorteio das candidaturas em situação de empate. Contudo, em data posterior à realização do sorteio, foram identificados pela DGEG erros técnicos no processo de análise das candidaturas submetidas no âmbito do investimento (troca da pontuação das candidaturas n.º 71 e n.º 73 e erro na atribuição de 24 pontos à candidatura n.º 54), o que levou à necessidade de proceder a uma reordenação das candidaturas e, conseqüentemente, proceder a novo sorteio de desempate, o que correu no dia 02/01/2025.

Nota: Esclarece-se que as candidaturas n.º 37, n.º 45 e n.º 55 tinham desistido a tempo e, portanto, já não foram incluídas na lista do sorteio realizado no dia seguinte, a 18/12/2024.

O sorteio foi anulado pelos erros técnicos suprarreferidos, identificados na análise da DGEG (troca da pontuação das candidaturas n.º 71 e n.º 73 e erro na atribuição de 24 pontos à candidatura n.º 54).

Após a realização do procedimento do novo sorteio de 02/01/2025, obteve-se o ordenamento de candidaturas apresentado no 1º Relatório Preliminar.

Tabela 3 – Lista final de candidaturas ordenada por pontuação decrescente de mérito obtida na avaliação técnica e após sorteio de desempate entre candidaturas empatadas

Ordenação Final	N.º Candidatura	CF	Grupo de desempate	Designação da Entidade
1	71	28	1	Raiz Solar Energy, S.A.
2	86	28	1	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.
3	39	28	1	Eólica do Campanário, S.A.
4	62	28	1	Revendosol, Unipessoal Lda.
5	14	28	1	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.
6	40	28	1	Eólica Da Corredoura, S.A.
7	10	28	1	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
8	22	28	1	PV Feira - Produção de Energia, SA
9	69	28	1	Iberdrola Renewables Portugal SA
10	54	28	1	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.
11	70	28	1	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.
12	60	28	1	Fotovoltaica Lote A, S.A.
13	72	28	1	Parque Eólico de Mourisca, S.A.
14	64	28	1	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.
15	32	28	1	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.
16	48	27	2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda
17	49	27	2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda
18	46	27	2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda

Ordenação Final	N.º Candidatura	CF	Grupo de desempate	Designação da Entidade
19	81	26	3	Solara4 Phase4 S.A.
20	20	26	3	Days of Luck, Unipessoal, Lda.
21	87	26	3	Albisparks S.A
22	43	26	3	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.
23	6	26	3	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda
24	63	24	4	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.
25	12	24	4	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
26	58	24	4	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.
27	68	24	4	Iberdrola Renewables Portugal SA
28	76	24	4	Simplewatt, Unipessoal, Lda.
29	65	24	4	Iberdrola Renewables Portugal SA
30	66	24	4	Iberdrola Renewables Portugal SA
31	61	24	4	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.
32	57	24	4	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão
33	27	24	4	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.
34	41	23	5	Biotek, S.A.
35	47	23	5	Celbi, S.A
36	36	23	5	Caima S.A.
37	56	22	6	Navigator Pulp Figueira, S.A
38	53	22	6	Navigator Pulp Setúbal, S.A.
39	80	22	6	Freixial Renováveis Lda.
40	75	22	6	GÉNESE NATURAL - LDA
41	89	18	7	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.
42	11	18	7	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
43	16	18	7	CSRTB, S.A.
44	18	18	7	CSRTB RIO MAIOR, S.A.
45	73	18	7	Amargilha, Unipessoal, Lda
46	19	16	8	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA
47	4	16	8	HORAS IMPONENTES
48	7	16	8	Compatiblecategory, Lda.
49	5	16	8	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda
50	52	14	9	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA
51	59	14	9	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.
52	50	14	9	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda
53	17	14	9	Compatible Potential, Lda.
54	21	13	Não empatada	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.
55	79	12	10	EWE Triana Unipessoal, Lda.
56	8	12	10	Categorydiversity, Lda.
57	51	12	10	Navigator Paper Figueira, S.A

Por fim, chegou-se aos resultados de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC Nº AAC Nº 01/C21-i08/2024 expressos no 1º Relatório Preliminar, com 43 candidaturas preliminarmente aprovadas para financiamento e 6 candidaturas não aprovadas para financiamento por indisponibilidade de dotação:

Tabela 4 – Lista preliminar ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação

N.º Candidatura	Designação da Entidade	NIPC	CF	Financiamento Atribuído	Valor Cumulativo
71	Raiz Solar Energy, S.A.	513885544	28	354 953,56 €	354 953,56 €
86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	517467771	28	2 279 185,63 €	2 634 139,19 €
39	Eólica do Campanário, S.A.	509196268	28	1 445 126,02 €	4 079 265,21 €
62	Revendosol, Unipessoal Lda.	515582581	28	14 754 000,00 €	18 833 265,21 €
14	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.	507212770	28	471 398,91 €	19 304 664,12 €
40	Eólica Da Corredoura, S.A.	510521592	28	2 184 102,14 €	21 488 766,26 €
10	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	28	846 870,60 €	22 335 636,86 €
22	PV Feira - Produção de Energia, SA	508792878	28	690 636,80 €	23 026 273,66 €
69	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586	28	2 194 038,88 €	25 220 312,54 €
54	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.	508266297	24	1 180 346,16 €	26 400 658,70 €
70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	506442586	28	3 257 725,27 €	29 658 383,97 €
60	Fotovoltaica Lote A, S.A.	515575917	28	5 249 481,08 €	34 907 865,05 €
72	Parque Eólico de Mourisca, S.A.	507178971	28	853 987,50 €	35 761 852,55 €
64	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.	507178955	28	852 704,02 €	36 614 556,57 €
32	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.	508810434	28	2 197 288,97 €	38 811 845,54 €
48	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	514289708	27	952 781,95 €	39 764 627,50 €
49	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	514289708	27	1 658 287,84 €	41 422 915,34 €
46	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	514289708	27	941 499,33 €	42 364 414,66 €
81	Solara4 Phase4 S.A.	517610582	26	16 445 234,15 €	58 809 648,81 €
20	Days of Luck, Unipessoal, Lda.	515510700	26	3 129 286,20 €	61 938 935,01 €
87	Albisparks S.A	514087587	26	2 356 800,00 €	64 295 735,01 €
43	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.	514289708	26	1 327 758,16 €	65 623 493,17 €
6	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda	506506100	26	81 400,00 €	65 704 893,17 €
63	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	506442586	24	5 108 132,05 €	70 813 025,22 €
12	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	24	189 471,00 €	71 002 496,22 €
58	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.	515509302	24	615 604,90 €	71 618 101,12 €
68	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586	24	2 192 406,93 €	73 810 508,05 €
76	Simplewatt, Unipessoal, Lda.	514747846	24	779 620,00 €	74 590 128,05 €
65	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586	24	2 294 529,23 €	76 884 657,28 €
66	Iberdrola Renewables Portugal SA	506442586	24	4 606 733,81 €	81 491 391,09 €
61	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.	506205126	24	617 156,59 €	82 108 547,68 €
57	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão	508254469	24	870 692,39 €	82 979 240,07 €
27	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	506042715	24	1 764 196,20 €	84 743 436,27 €
41	Biotek, S.A.	503058203	23	819 812,57 €	85 563 248,84 €
47	Celbi, S.A	500060266	23	1 004 000,00 €	86 567 248,84 €
36	Caima S.A.	506149960	23	420 646,58 €	86 987 895,42 €
56	Navigator Pulp Figueira, S.A	509377092	22	1 620 000,00 €	88 607 895,42 €

N.º Candidatura	Designação da Entidade	NIPC	CF	Financiamento Atribuído	Valor Cumulativo
53	Navigator Pulp Setúbal, S.A.	508933560	22	1 460 000,00 €	90 067 895,42 €
80	Freixial Renováveis Lda.	513633685	22	2 622 021,00 €	92 689 916,42 €
75	GÉNESE NATURAL - LDA	513592016	22	1 726 592,00 €	94 416 508,42 €
89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.	517467160	18	2 373 688,89 €	96 790 197,31 €
11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	507877497	18	1 404 000,00 €	98 194 197,31 €
16	CSRTB, S.A.	515642762	18	1 555 802,69 €	99 750 000,00 €

Tabela 5 – Lista preliminar de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	NIPC	CF	Financiamento Potencial
18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	515596469	18	4 351 011,84 €
73	Amargilha, Unipessoal, Lda	515582590	18	6 552 800,00 €
19	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA	509012191	16	891 425,00 €
4	HORAS IMPONENTES	515183407	16	868 415,66 €
7	Compatiblecategory, Lda.	515391735	16	1 706 843,46 €
5	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda	515772763	16	704 609,62 €
52	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515172910	14	496 712,90 €
59	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.	515172910	14	262 482,73 €
50	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda	515172910	14	410 029,30 €
17	Compatible Potential, Lda.	515439029	14	1 365 001,46 €
21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	516833650	13	359 160,44 €
79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	515000957	12	1 937 791,20 €
8	Categorydiversity, Lda.	515639060	12	703 969,94 €
51	Navigator Paper Figueira, S.A	507747313	12	1 596 618,00 €

A 07/01/2025, procedeu-se à Notificação dos candidatos, a fim de lhes ser comunicada a conclusão da Avaliação das candidaturas, ocasião em que lhes foi enviado o 1º Relatório Preliminar com as listas preliminares de candidaturas aprovadas e não aprovadas para financiamento face à dotação disponível e informada a abertura da Audiência Prévia pelo período de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3. SÍNTESE DO 2º RELATÓRIO PRELIMINAR E NOVAS LISTAS DE RESULTADO

Em sede da Audiência Prévia decorrida entre 07 e 21/01/2025, duas candidaturas (n.º 16 e n.º 18) notificaram atempadamente o Fundo Ambiental, por e-mail, com solicitação de consulta presencial de documentos, e 18 candidaturas decidiram pronunciar-se por escrito, tendo essas pronúncias sido analisadas pela equipa técnica da DGEG cuja essência dos resultados é sintetizada no quadro infra:

Quadro 1 – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	7	Compatiblecategory, Lda.	<p>Questionou a pontuação no critério de seleção C3 (Experiência) atribuída à candidatura, não obstante as suas respostas a pedidos de esclarecimentos e documentação considerada pelo candidato igual à de outra candidatura com a qual diz estar em relação de grupo e que obteve maior pontuação, a seu ver suficientes para comprovar a experiência acumulada de exploração de instalações de armazenamento até à data da publicação do Aviso.</p> <p>Também contestou o procedimento de disponibilização de documentos integrantes das restantes candidaturas submetidas e ordenadas antes da sua.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando a data prevista de entrada em exploração para o projeto evidenciado, face à data da publicação do Aviso (31/07/2024), ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior de atribuir a pontuação mínima de 1 no critério C3 para a candidatura n.º 7 mas que o lapso constatado foi na pontuação maior atribuída à outra candidatura referida (n.º 17), à qual também deve ser atribuída a pontuação mínima de 1 ponto.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a pontuação final de 16 pontos atribuída à candidatura n.º 7 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.</p>
Pronúncia submetida	8	Categorydiversity, Lda.	<p>Questionou a pontuação no critério de seleção C3 (Experiência) atribuída à candidatura, não obstante as suas respostas a pedidos de esclarecimentos e documentação considerada pelo candidato igual à de outra candidatura com a qual diz estar em relação de grupo e que obteve maior pontuação, a seu ver suficientes para comprovar a experiência acumulada de exploração de instalações de armazenamento até à data da publicação do Aviso.</p> <p>Também contestou o procedimento de disponibilização de documentos integrantes das restantes candidaturas submetidas e ordenadas antes da sua.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando a data prevista de entrada em exploração para o projeto evidenciado, face à data da publicação do Aviso (31/07/2024), ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior de atribuir a pontuação mínima de 1 no critério C3 para a candidatura n.º 8 mas que o lapso constatado foi na pontuação maior atribuída à outra candidatura referida (n.º 17), à qual também deve ser atribuída a pontuação mínima de 1 ponto.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a pontuação final de 16 pontos atribuída à candidatura n.º 8 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.</p>
Pronúncia submetida	16	CSRTB, S.A.	<p>Com o argumento de ser detentora de licença de exploração (testes e ensaios) pelo período experimental de 3 meses, idêntica à apresentada por outros projetos de candidaturas concorrentes para a obtenção da pontuação máxima no critério de seleção "2. Maturidade" e que, no Aviso, não está clara a menção a Licença de exploração (definitiva) ou Licença de exploração (testes e ensaios), solicitou uma revisão do referido critério e majoração da sua pontuação final.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, entende-se improcedente uma vez que se verifica que todos os requerentes que apresentaram documentação, relativa à autorização de ligação à rede (ex.: licença de exploração, autorização para entrada em exploração provisória ou autorização para testes e ensaios) com data prévia à publicação do Aviso (31/07/2024) obtiveram pontuação máxima no critério 2 (20 pontos) relativo à maturidade, não se verificando, assim, avaliações díspares, como referido.</p> <p>A análise da candidatura n.º 16 foi realizada nos termos do n.º 10.1, alínea c) do Aviso, tendo a referida candidatura apenas obtido autorização para testes e ensaios em data posterior à da publicação do Aviso.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a pontuação final de 18 pontos atribuída à candidatura n.º 16 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.</p>

Quadro 1 – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	17	Compatible Potential, Lda.	<p>Questionou a pontuação no critério de seleção C3 (Experiência) atribuída à candidatura, não obstante as suas respostas a pedidos de esclarecimentos e documentação considerada pelo candidato igual à de outra candidatura com a qual diz estar em relação de grupo e que obteve maior pontuação, a seu ver suficientes para comprovar a experiência acumulada de exploração de instalações de armazenamento até à data da publicação do Aviso.</p> <p>Também contestou o procedimento de disponibilização de documentos integrantes das restantes candidaturas submetidas e ordenadas antes da sua.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, verificou-se que houve lapso na pontuação maior atribuída à candidatura n.º 17 e que a pronúncia vem alterar a decisão anterior de atribuir-lhe a pontuação máxima de 3 no critério C3. Assim, para a candidatura n.º 17 também deve ser atribuída a pontuação mínima de 1 ponto, em conformidade com as candidaturas n.º 7 e 8.</p> <p>Foi evidenciado projeto com data prevista de entrada em exploração em novembro de 2024, não cumprindo, assim, o critério de evidência de experiência acumulada tendo em conta que o projeto não se encontrava em exploração à data da publicação do Aviso (31/07/2024).</p> <p>Com base na análise dos argumentos, reduz-se, portanto, a pontuação final atribuída à candidatura n.º 17 para 12 pontos e, como tal, a pronúncia altera a decisão anterior.</p>
Pronúncia submetida	18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	<p>Entre outros aspetos levantados e considerações, apontou supostas incongruências ou equívocos na atribuição de pontuação de outras candidaturas, especificamente na sobrevalorização dos critérios "2. Maturidade" e "3. Experiência" (questionou a sua objetividade), tendo ainda levantado dúvida sobre o efetivo cumprimento da tipologia de operação, incluindo sobre a queima e central de cogeração a licor negro, previstas em outras candidaturas, poderem ser consideradas um uso de energia renovável, e/ou sobre a capacidade operacional e financeira das candidaturas concorrentes.</p> <p>Também solicitou uma revisão do critério "2. Maturidade" e da sua pontuação final de 18 pontos para 28 pontos, analogamente a outro(s) projeto(s).</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, entende-se imprecendente uma vez que:</p> <p>a) todos os requerentes que apresentaram documentação, relativa à autorização de ligação à rede (ex: licença de exploração, autorização para entrada em exploração provisória ou autorização para testes e ensaios) com data prévia à publicação do Aviso (31/07/2024) obtiveram pontuação máxima no critério 2 (20 pontos) relativo à maturidade, não se verificando, assim, avaliações díspares, como referido;</p> <p>b) todos os requerentes que apresentaram documentação e evidenciaram experiência acumulada obtiveram pontuação máxima no critério 3 (3 pontos) relativo à experiência, nos termos do ponto 12 do Aviso.</p> <p>A análise da candidatura n.º 18 foi realizada nos termos do n.º 10.1, alínea c) do Aviso, tendo a referida candidatura apenas obtido autorização para testes e ensaios em 16/12/2024, em data posterior à da publicação do Aviso.</p> <p>O licor negro, apontado como potencial incumpridor da tipologia de operações em outras candidaturas, foi considerado na avaliação técnica como fonte renovável, por ser um subproduto de biomassa. Ademais, já nas respostas aos pedidos de esclarecimentos prévios à candidatura tinham existido decisões de que as instalações de cogeração eram elegíveis.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a pontuação final de 18 pontos atribuída à candidatura n.º 18 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.</p>

Quadro 1 – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	Contestou a pontuação atribuída no critério "2. Maturidade" e solicitou a revisão da pontuação final com base no argumento de que o seu centro electroprodutor possui licença de produção e de exploração emitidos, que confirmariam a autorização para a operação da unidade de produção com base em energia solar.	Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato e por se verificar que o proponente é titular de uma licença de exploração, a classificação atribuída ao critério 2., relativo à maturidade do projeto de exploração, mais concretamente, à titularidade de licença de exploração, foi alterada de 10 pontos para 20 pontos. Logo, a operação merece uma pontuação final de 23, resultante da aplicação da fórmula constante no ponto 12 do Aviso. Com base na análise dos argumentos, aumenta-se, portanto, a pontuação final atribuída à candidatura n.º 21 para 23 pontos e, como tal, a pronúncia altera a decisão anterior.
Pronúncia submetida	53	Navigator Pulp Setúbal, S.A.	Expressou a vontade de obter esclarecimento relativamente ao montante de financiamento atribuído uma vez que, de acordo com os seus cálculos, o montante de contribuição PRR deveria ser menor do que o atribuído na avaliação da candidatura.	Após a análise pela DGEG da manifestação do candidato e revisão dos cálculos em sede de pedido de esclarecimentos, tendo em vista a concordância entre o candidato e a equipa avaliadora, sobre o montante do custo elegível, não foi identificada qualquer discrepância em relação à decisão tomada. Com base na análise dos argumentos, a pronúncia não altera a decisão anterior.
Pronúncia submetida	63	Iberdrola Renewables Portugal SA	Não obstante tenha manifestado satisfação e aceitação do resultado da avaliação e decisão, expressou preocupações sobre a transparência do processo de seleção, avaliação e ordenação das candidaturas e supostas distorções no regime aplicável aos Auxílios de Estado na atribuição de incentivos do PRR português, além de contestar o fundamento legal dos limiares de 20% (intensidade máxima do apoio) e de 75% (absorção de energia da instalação a que se encontra diretamente ligada).	O procedimento encontra-se subordinado ao cumprimento do Aviso N.º 01/C21-i08/2024 e Código do Procedimento Administrativo (CPA - DL 4/2015, de 7 de janeiro), nomeadamente no que diz respeito aos princípios da imparcialidade, legalidade e transparência. Tais princípios norteiam a atuação da Administração Pública, visando assegurar que o procedimento concursal decorra de forma justa e objetiva para todos os participantes. Quando um procedimento administrativo se encontra em curso, aplica-se, quanto ao acesso, o CPA, o que decorre, desde logo, do próprio CPA, artigos 17.º e 82.º a 85.º, e do artigo 1.º, n.º 4, da LADA. Nos termos do disposto no artigo 82.º, n.º 1 do CPA, não houve requerimento de consulta pela candidatura, pelo que a afirmação de que o processo em apreço correu de forma pouco transparente não corresponde à realidade. Quanto à matéria de auxílios de Estado, esta já se encontrava estabelecida à data da abertura do procedimento de forma clara e fundamentada, sendo do conhecimento de todos os candidatos. Por outro lado, a candidatura em apreço, foi avaliada de forma equitativa relativamente às demais, as quais tiveram de obedecer aos mesmos requisitos e limitações. Com base na análise dos argumentos, as pronúncias não alteram a decisão anterior relativa às respetivas candidaturas.
Pronúncia submetida	65	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.		
Pronúncia submetida	66	Iberdrola Renewables Portugal		
Pronúncia submetida	68	Iberdrola Renewables Portugal SA		
Pronúncia submetida	69	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.		
Pronúncia submetida	70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.		
Pronúncia submetida	75	GÉNESE NATURAL - LDA		

Quadro 1 – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
			da classificação para 24 pontos e a reordenação das candidaturas.	instalações de armazenamento. O parceiro referido é uma sociedade que não tem qualquer relação dominial com a candidata, de acordo com os documentos submetidos, e apenas procederá ao fornecimento e implementação das baterias, razão pela qual não pode ser valorada a sua experiência, mas apenas a da própria candidata e de sociedades com relação de domínio. Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a pontuação final de 22 pontos atribuída à candidatura n.º 75 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.
Pronúncia submetida	79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	Manifestou discordância com o mérito atribuído à candidatura, por considerar existir um erro na pontuação atribuída ao critério C2 de maturidade, com base na alegação de que a sua central fotovoltaica já se encontra em exploração, dispondo de licença de exploração, considerando, por isso, merecer a pontuação máxima de 20 pontos no referido critério de avaliação.	Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato e por se verificar que o proponente é titular de uma licença de exploração, a classificação atribuída ao critério 2., relativa à maturidade do projeto de exploração, foi alterada de 10 pontos para 20 pontos. Logo, a operação merece uma pontuação final de 22, resultante da aplicação da fórmula constante no ponto 12 do Aviso. Com base na análise dos argumentos, aumenta-se, portanto, a pontuação final atribuída à candidatura n.º 79 para 22 pontos e, como tal, a pronúncia altera a decisão anterior.
Pronúncia submetida	81	Solara4 Phase4 S.A.	Solicitou esclarecimento sobre o fundamento para a redução do montante de financiamento atribuído face ao solicitado.	Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, verificou-se que parte dos custos inerentes a rubricas específicas enquadram-se no conceito de custos indiretos não elegíveis, entendidos como aqueles que não decorrem imediatamente da atividade de exploração dos sistemas de armazenamento e que não são incluídos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do Ponto 8 do Aviso. Ademais, do valor de montantes elegíveis apurados, foi efetuado o cálculo de 20% deste valor, para determinar o montante a financiar. Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, e a contribuição PRR apurada no processo de avaliação, e a pronúncia não altera a decisão anterior.
Pronúncia submetida	86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	Foram levantados aspetos e solicitados esclarecimentos sobre questões afetas ao alargamento de prazos, moldes e atribuição de bidirecionalidade e ainda quanto à publicação dos normativos técnicos direcionados aos sistemas de armazenamento dos investimentos dos beneficiários.	Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, verificou-se, que a pronúncia não versa sobre os resultados vertidos no Relatório Preliminar, objeto da Audiência Prévia, sem prejuízo de esclarecimentos que foram remetidos ao candidato na resposta à pronúncia.
Pronúncia submetida	89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.		Com base na análise dos argumentos, a pronúncia não altera a decisão anterior.

Conforme descrito no quadro apresentado, após consideração dos argumentos apresentados nas pronúncias em sede de Audiência Prévia, verificou-se a incorreta aplicação de critérios de avaliação que justificam necessidade de alteração das pontuações globais atribuídas a três candidaturas, a saber:

- n.º 17: redução da pontuação final atribuída à candidatura para 12 pontos
- n.º 21: aumento da pontuação final atribuída à candidatura para 23 pontos
- n.º 79: aumento da pontuação final atribuída à candidatura para 22 pontos

Além disso, a DGEG reexaminou outras candidaturas e verificou a necessidade de proceder também a correções nas pontuações inicialmente atribuídas à n.º 46, n.º 48, n.º 49, n.º 50, n.º 52, n.º 59, n.º 76 e n.º 79 que constavam do 1º Relatório Preliminar comunicado aos proponentes em 7 de janeiro de 2025, conforme detalhamento no quadro que se segue:

Quadro 2 – Fundamentação das alterações à avaliação inicial, após reanálise técnica

N.º	Outras alterações após reavaliação técnica em sede de Audiência Prévia
46	Valor do critério 3., relativo à experiência do proponente em exploração de instalações de armazenamento no território da União Europeia, reduzido de 2 pontos para 1 ponto, após verificar-se que os proponentes não evidenciaram experiência na União Europeia, passando a figurar com pontuação global de 26 pontos (CF=26)
48	
49	
50	Valor do critério 1, relativo à localização preferencial, alterado de 1 para 5, por se encontrar em zona preferencial. Valor do critério 3., relativo à experiência do proponente em exploração de instalações de armazenamento no território da União Europeia, reduzido de 3 pontos para 1 ponto, após verificar-se que os proponentes não evidenciaram experiência na União Europeia. A pontuação global foi alterada para 16 pontos (CF=16)
52	Valor do critério 3., relativo à experiência do proponente em exploração de instalações de armazenamento no território da União Europeia, reduzido de 3 pontos para 1 ponto, após verificar-se que os proponentes apenas dispõem de experiência na instalação de baterias de armazenamento, e não de exploração, passando a figurar com pontuação global de 12 pontos (CF=12)
59	
76	Valor do critério 3., relativo à experiência do proponente em exploração de instalações de armazenamento no território da União Europeia, reduzido de 3 pontos para 1 ponto, após verificar-se que o proponente não dispõe de experiência em armazenamento nos termos do Aviso, ao contrário do declarado pelo mesmo no âmbito do presente procedimento, passando a figurar com pontuação global de 22 pontos (CF=22)
79	Valor do critério 2., relativo à maturidade, aumentado de 10 para 20 valores, por se ter verificado, após verificar-se que a empresa possui licença de exploração, e não apenas de produção, passando a figurar com pontuação global de 22 pontos (CF=22)

Face à correção da pontuação atribuída às 11 candidaturas suprarreferidas, foi também revista a hierarquização das candidaturas com base na aplicação dos parâmetros considerados na avaliação dos critérios de seleção previstos no ponto 12 do referido Aviso, tendo como resultado uma nova lista preliminar de pontuação de mérito atribuída (CF) em que houve alteração de posição de candidaturas na lista de hierarquização comunicada no 1º Relatório Preliminar e a partir da qual constatou-se empate em novos grupos de candidaturas.

Tendo em vista proceder ao desempate entre candidaturas em conformidade com a nova lista preliminar de hierarquização reordenada, conforme previsto no artigo 26º do CPA e dando cumprimento ao disposto no ponto 12(3) do Aviso suprarreferido, no dia 06/03/2025 pelas 16h00 horas,

foi organizado pelo Fundo Ambiental um novo sorteio de desempate nas suas instalações, sitas na Rua de "O Século" n.º 63 – Piso 3, 1200-433 Lisboa, para o qual foram comunicados e convocados com antecedência os representantes de todas as candidaturas empatadas.

A lista definitiva de candidaturas a desempate, organizada por grupos, foi a seguinte:

Tabela 1 – Nova lista preliminar de candidaturas reordenada por pontuação decrescente de mérito obtida na avaliação técnica, após reexame em sede de Audiência Prévia

N.º Cand.	Entidade	Lote	C1	C2	C3	CF (Classificação Final)	Capacidade de Armazenamento de Eletricidade (MW)	Potência Máxima de Carregamento a partir da RESP (Atualizada) - MVA
10	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	6,00	6,00
14	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	5,00	2,60
22	PV Feira - Produção de Energia, SA	Lote 1	5	20	3	28	3,87	2,23
32	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	16,10	16,10
39	Eólica do Campanário, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	11,00	11,00
40	Eólica Da Corredoura, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	20,00	9,30
54	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	8,70	8,70
60	Fotovoltaica Lote A, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	30,00	30,00
62	Revendosol, Unipessoal Lda.	Lote 1	5	20	3	28	80,00	37,50
64	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	10,00	8,60
69	Iberdrola Renewables Portugal SA	Lote 1	5	20	3	28	10,00	2,50
70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	15,00	5,00
71	Raiz Solar Energy, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	2,20	2,15
72	Parque Eólico de Mourisca, S.A.	Lote 1	5	20	3	28	10,00	10,00
86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	Lote 1	5	20	3	28	20,00	20,00
6	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda	Lote 2	5	20	1	26	1,00	0,36
20	Days of Luck, Unipessoal, Lda.	Lote 2	5	20	1	26	42,00	27,50
43	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.	Lote 2	5	20	1	26	15,00	10,93
46	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	Lote 2	5	20	1	26	10,00	6,38
48	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	Lote 2	5	20	1	26	10,00	6,48
49	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	Lote 2	5	20	1	26	20,00	11,23
81	Solara4 Phase4 S.A.	Lote 2	5	20	1	26	100,00	50,00
87	Albisparks S.A	Lote 2	5	20	1	26	15,00	7,50

N.º Cand.	Entidade	Lote	C1	C2	C3	CF (Classificação Final)	Capacidade de Armazenamento de Eletricidade (MW)	Potência Máxima de Carregamento a partir da RESP (Atualizada) - MVA
12	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	Lote 3	1	20	3	24	1,25	1,25
27	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	Lote 3	1	20	3	24	11,40	11,28
57	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão	Lote 3	1	20	3	24	6,00	5,64
58	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.	Lote 3	1	20	3	24	4,40	3,13
61	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.	Lote 3	1	20	3	24	4,40	2,69
63	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	Lote 3	1	20	3	24	25,00	7,25
65	Iberdrola Renewables Portugal SA	Lote 3	1	20	3	24	10,00	2,50
66	Iberdrola Renewables Portugal SA	Lote 3	1	20	3	24	20,00	5,00
68	Iberdrola Renewables Portugal SA	Lote 3	1	20	3	24	10,00	2,50
21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	Lote 4	1	20	2	23	3,00	3,00
36	Caima S.A.	Lote 4	1	20	2	23	2,75	2,75
41	Biotek, S.A.	Lote 4	1	20	2	23	5,00	2,75
47	Celbi, S.A	Lote 4	1	20	2	23	5,00	5,00
53	Navigator Pulp Setúbal, S.A.	Lote 5	1	20	1	22	10,00	4,50
56	Navigator Pulp Figueira, S.A	Lote 5	1	20	1	22	10,00	10,00
75	GÉNESE NATURAL - LDA	Lote 5	1	20	1	22	9,64	2,36
76	Simplewatt, Unipessoal, Lda.	Lote 5	1	20	1	22	10,00	7,50
79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	Lote 5	1	20	1	22	11,56	4,50
80	Freixial Renováveis Lda.	Lote 5	1	20	1	22	10,00	3,70
11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	Lote 6	5	10	3	18	10,00	9,00
16	CSRTB, S.A.	Lote 6	5	10	3	18	11,56	11,56
18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	Lote 6	5	10	3	18	30,83	30,83
73	Amargilha, Unipessoal, Lda	Lote 6	5	10	3	18	20,00	20,00
89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.	Lote 6	5	10	3	18	20,00	5,83
4	HORAS IMPONENTES	Lote 7	5	10	1	16	11,25	5,38
5	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda	Lote 7	5	10	1	16	9,00	4,23
7	Compatiblecategory, Lda.	Lote 7	5	10	1	16	22,50	21,00
19	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA	Lote 7	5	10	1	16	12,00	12,00
50	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda	Lote 7	5	10	1	16	3,00	0,75
8	Categorydiversity, Lda.	Lote 8	1	10	1	12	9,00	5,90
17	Compatible Potential, Lda.	Lote 8	1	10	1	12	18,00	13,75
51	Navigator Paper Figueira, S.A	Lote 8	1	10	1	12	10,00	8,00

N.º Cand.	Entidade	Lote	C1	C2	C3	CF (Classificação Final)	Capacidade de Armazenamento de Eletricidade (MW)	Potência Máxima de Carregamento a partir da RESP (Atualizada) - MVA
52	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	Lote 8	1	10	1	12	5,00	1,25
59	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.	Lote 8	1	10	1	12	1,50	0,38

Após a realização do procedimento do sorteio de 06/03/2025, obteve-se o ordenamento de candidaturas apresentado no 2º Relatório Preliminar:

Tabela 2 – Nova lista de candidaturas reordenada por pontuação decrescente de mérito atribuída na reavaliação técnica em sede de Audiência Prévia e após sorteio de desempate

Ordenação Final	N.º da Candidatura	CF	Grupo de Sorteio	Designação da Entidade
1	10	28	Lote 1	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
2	32	28	Lote 1	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.
3	71	28	Lote 1	Raiz Solar Energy, S.A.
4	64	28	Lote 1	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.
5	70	28	Lote 1	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.
6	22	28	Lote 1	PV Feira - Produção de Energia, SA
7	72	28	Lote 1	Parque Eólico de Mourisca, S.A.
8	69	28	Lote 1	Iberdrola Renewables Portugal SA
9	14	28	Lote 1	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.
10	39	28	Lote 1	Eólica do Campanário, S.A.
11	40	28	Lote 1	Eólica Da Corredoura, S.A.
12	60	28	Lote 1	Fotovoltaica Lote A, S.A.
13	86	28	Lote 1	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.
14	62	28	Lote 1	Revendosol, Unipessoal Lda.
15	54	28	Lote 1	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.
16	46	26	Lote 2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda
17	43	26	Lote 2	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.
18	49	26	Lote 2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda
19	20	26	Lote 2	Days of Luck, Unipessoal, Lda.
20	6	26	Lote 2	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda
21	81	26	Lote 2	Solara4 Phase4 S.A.
22	87	26	Lote 2	Albisparks S.A
23	48	26	Lote 2	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda
24	57	24	Lote 3	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão
25	12	24	Lote 3	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
26	27	24	Lote 3	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.
27	65	24	Lote 3	Iberdrola Renewables Portugal SA
28	61	24	Lote 3	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.
29	63	24	Lote 3	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.
30	66	24	Lote 3	Iberdrola Renewables Portugal SA

Ordenação Final	N.º da Candidatura	CF	Grupo de Sorteio	Designação da Entidade
31	58	24	Lote 3	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.
32	68	24	Lote 3	Iberdrola Renewables Portugal SA
33	21	23	Lote 4	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.
34	41	23	Lote 4	Biotek, S.A.
35	36	23	Lote 4	Caima S.A.
36	47	23	Lote 4	Celbi, S.A
37	79	22	Lote 5	EWE Triana Unipessoal, Lda.
38	53	22	Lote 5	Navigator Pulp Setúbal, S.A.
39	76	22	Lote 5	Simplewatt, Unipessoal, Lda.
40	56	22	Lote 5	Navigator Pulp Figueira, S.A
41	75	22	Lote 5	GÉNESE NATURAL - LDA
42	80	22	Lote 5	Freixial Renováveis Lda.
43	73	18	Lote 6	Amargilha, Unipessoal, Lda
44	11	18	Lote 6	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.
45	18	18	Lote 6	CSRTB RIO MAIOR, S.A.
46	89	18	Lote 6	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.
47	16	18	Lote 6	CSRTB, S.A.
48	50	16	Lote 7	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda
49	5	16	Lote 7	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda
50	7	16	Lote 7	Compatiblecategory, Lda.
51	19	16	Lote 7	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA
52	4	16	Lote 7	HORAS IMPONENTES
53	17	12	Lote 8	Compatible Potential, Lda.
54	52	12	Lote 8	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA
55	8	12	Lote 8	Categorydiversity, Lda.
56	59	12	Lote 8	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.
57	51	12	Lote 8	Navigator Paper Figueira, S.A

Face ao exposto, chegou-se aos novos resultados de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC N.º AAC N.º 01/C21-i08/2024 apresentados no 2.º Relatório Preliminar, com nova lista preliminar das 43 candidaturas aprovadas para financiamento, por se enquadrarem nos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações do Aviso-Concurso e na dotação financeira disponível.

Nos termos do ponto 12(4) do Aviso "(...) no caso em que a última candidatura a contemplar ultrapasse o total disponível, será calculado o financiamento até esse montante", o que justifica que a última candidatura proposta para financiamento (n.º 73) tenha taxa de cofinanciamento abaixo de 20%.

Tabela 3 – Nova lista atualizada ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento atribuído	Valor Cumulativo
1	10	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	846 870,60 €	846 870,60 €
2	32	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.	2 197 288,97 €	3 044 159,57 €

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento atribuído	Valor Cumulativo
3	71	Raiz Solar Energy, S.A.	354 953,56 €	3 399 113,13 €
4	64	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.	852 704,02 €	4 251 817,15 €
5	70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	3 257 725,27 €	7 509 542,42 €
6	22	PV Feira - Produção de Energia, SA	690 636,80 €	8 200 179,22 €
7	72	Parque Eólico de Mourisca, S.A.	853 987,50 €	9 054 166,72 €
8	69	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 192 618,87 €	11 246 785,59 €
9	14	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.	471 398,91 €	11 718 184,50 €
10	39	Eólica do Campanário, S.A.	1 445 126,02 €	13 163 310,52 €
11	40	Eólica Da Corredoura, S.A.	2 184 102,14 €	15 347 412,66 €
12	60	Fotovoltaica Lote A, S.A.	5 249 481,09 €	20 596 893,75 €
13	86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	2 279 185,63 €	22 876 079,38 €
14	62	Revendosol, Unipessoal Lda.	14 754 000,00 €	37 630 079,38 €
15	54	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.	1 180 346,17 €	38 810 425,55 €
16	46	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	938 823,73 €	39 749 249,28 €
17	43	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.	1 327 758,16 €	41 077 007,44 €
18	49	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	1 658 287,84 €	42 735 295,28 €
19	20	Days of Luck, Unipessoal, Lda.	3 115 536,00 €	45 850 831,28 €
20	6	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda	81 400,00 €	45 932 231,28 €
21	81	Solara4 Phase4 S.A.	16 445 234,15 €	62 377 465,43 €
22	87	Albisparks S.A	2 356 800,00 €	64 734 265,43 €
23	48	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	938 823,73 €	65 673 089,16 €
24	57	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão	870 692,39 €	66 543 781,55 €
25	12	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	189 471,00 €	66 733 252,55 €
26	27	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	1 683 410,65 €	68 416 663,20 €
27	65	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 294 529,23 €	70 711 192,43 €
28	61	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.	617 156,59 €	71 328 349,02 €
29	63	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	5 108 132,05 €	76 436 481,07 €
30	66	Iberdrola Renewables Portugal SA	4 606 733,81 €	81 043 214,88 €
31	58	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.	615 604,90 €	81 658 819,78 €
32	68	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 192 406,93 €	83 851 226,71 €
33	21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	356 000,00 €	84 207 226,71 €
34	41	Biotek, S.A.	819 812,57 €	85 027 039,28 €
35	36	Caima S.A.	420 646,58 €	85 447 685,86 €
36	47	Celbi, S.A	819 812,57 €	86 267 498,43 €
37	79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	1 937 791,00 €	88 205 289,43 €
38	53	Navigator Pulp Setúbal, S.A.	1 640 000,00 €	89 845 289,43 €
39	76	Simplewatt, Unipessoal, Lda.	779 620,05 €	90 624 909,48 €
40	56	Navigator Pulp Figueira, S.A	1 640 000,00 €	92 264 909,48 €
41	75	GÉNESE NATURAL - LDA	1 726 592,00 €	93 991 501,48 €

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento atribuído	Valor Cumulativo
42	80	Freixial Renováveis Lda.	2 622 021,48 €	96 613 522,96 €
43	73	Amargilha, Unipessoal, Lda	3 136 477,04 €	99 750 000,00 €

Por conseguinte, as restantes 14 candidaturas não foram consideradas como aprovadas para financiamento por se exceder a dotação disponível do Aviso, conforme Tabela do 2º Relatório Preliminar.

Tabela 4 – Nova lista atualizada ordenada de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento potencial
44	11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	1 404 000,00 €
45	18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	4 351 011,84 €
46	89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.	2 373 688,89 €
47	16	CSRTB, S.A.	1 744 012,08 €
48	50	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda	417 029,30 €
49	5	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda	704 609,62 €
50	7	Compatiblecategory, Lda.	1 706 843,46 €
51	19	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA	891 425,00 €
52	4	HORAS IMPONENTES	868 415,66 €
53	17	Compatible Potential, Lda.	1 365 001,46 €
54	52	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	496 712,90 €
55	8	Categorydiversity, Lda.	703 969,90 €
56	59	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.	262 482,73 €
57	51	Navigator Paper Figueira, S.A	1 640 000,00 €

A 07/03/2025, procedeu-se à Notificação dos candidatos, a fim de lhes ser comunicada a nova conclusão da Avaliação das candidaturas no seguimento da análise de pronúncias dos candidatos em sede de 1ª Audiência Prévia, ocasião em que lhes foi enviado o 2º Relatório Preliminar com as listas preliminares atualizadas de candidaturas aprovadas e não aprovadas para financiamento, face à dotação disponível, e informada a abertura da 2ª Audiência Prévia pelo período de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4. RESULTADO FINAL APÓS A 2ª ANÁLISE DE PRONÚNCIAS

A 17/03/2025, 3 candidaturas manifestaram sua vontade de desistir do concurso: n.º 51 - Navigator Paper Figueira, S.A. (NIPC: 507747313), n.º 53 - Navigator Pulp Setúbal, S.A. (NIPC: 508933560) e n.º 56 - Navigator Pulp Figueira, S.A (NIPC: 509377092), pedidos esses que foram aceites pelo FA.

Em sede da 2ª Audiência Prévia decorrida entre 07 e 21/01/2025, uma candidatura (n.º 22) notificou atempadamente o Fundo Ambiental, por e-mail, com solicitação de consulta presencial de documentos e 8 candidaturas decidiram pronunciar-se por escrito, tendo essas pronúncias sido analisadas pela equipa técnica da DGEG e cuja essência dos resultados é sintetizada no quadro em sequência:

Quadro 1 deste Relatório Final – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	7	Compatiblecategory, Lda.	<p>Contestou a adequação dos valores indicados na Tabela 3 do 2.º Relatório Preliminar e a proposta de decisão nele vertida, apontando possível confusão nos conceitos de Capacidade de Armazenamento e Potência de Carregamento do Sistema, que, a seu ver, poderia levar à exclusão de determinadas candidaturas com base no incumprimento do critério de elegibilidade das operações especificados no Aviso (a exemplo do ponto 4.8), permitindo o financiamento de outras candidaturas não aprovadas por indisponibilidade de dotação orçamental.</p> <p>Também contestou o procedimento de disponibilização de documentos integrantes das restantes candidaturas submetidas e ordenadas.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, entende-se improcedente uma vez que todas as candidaturas foram analisadas tendo em conta os termos do Aviso, nomeadamente:</p> <p>a) o ponto 1.4. que indica o apoio à instalação de, pelo menos, 500 MW de armazenamento;</p> <p>b) o ponto 7.2. h) que indica que não deve ser excedido por cada grupo "20% da capacidade total prevista a apoiar (500 MW)";</p> <p>c) o ponto 4.1. a) relativo às tipologias de operação, que especifica como elegíveis sistemas de armazenamento com potência nominal de pelo menos 1 MVA, que assegurem o carregamento e a descarga, à potência máxima, durante o mínimo de duas horas.</p> <p>Ademais, em resposta à pronúncia observa-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a grandeza física analisada é a potência (MW), tendo-se considerado a potência nominal do sistema de armazenamento para todas as candidaturas e para a aplicação dos referidos pontos 4.8. e 7.2. h) do Aviso, não se verificando nestes termos a necessidade de exclusão de nenhuma candidatura como referido pela requerente; A capacidade de armazenamento considerada é definida em MW e não MWh, como referido no ponto anterior e como determinado no ponto 1.4. do Aviso; Com base no ponto 11.1.8. a) do Aviso, não existindo outro tipo de limitações impostas pela análise efetuada e correspondendo ao valor limite de 25% da potência de ligação à RESP um valor superior ou igual à potência nominal do sistema de armazenamento, <u>determina-se que a capacidade máxima de carregamento a partir da RESP, a cada instante, pode ser igual ao valor da potência nominal do sistema</u>, não obstante do cumprimento cumulativo do ponto 4.4. do Aviso.
Pronúncia submetida	8	Categorydiversity, Lda.		<p>Quando ao acesso a documentos, não houve pedido de acesso atempado à documentação pelas requerentes, contudo não se considera o mencionado neste ponto passível de alterar a classificação das candidaturas em apreço.</p>
Pronúncia submetida	17	Compatible Potential, Lda.		<p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, as pontuações finais de 16 pontos, 12 pontos e 12 pontos atribuídas, respetivamente, às candidaturas n.º 7, 8 e 17 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior acerca de cada candidatura.</p>

Quadro 1 deste Relatório Final – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	<p>Teceu considerações sobre a diferença entre Capacidade de Armazenamento de Armazenamento e Potência Máxima de Carregamento e Custo unitário (€/MW) do financiamento atribuído. Alegou diferença considerável entre os valores anunciados na altura da candidatura e na altura da encomenda dos equipamentos, com decréscimo substancial do valor do investimento nas baterias que justificaria ajuste no valor de financiamento atribuído.</p> <p>Solicitou a reapreciação do limite da Potência Máxima de Carregamento da RESP atribuída a sua candidatura, com revisão de modo a permitir o carregamento de 10 MVA, abaixo do limite estabelecido no âmbito do Aviso.</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, entende-se improcedente a solicitação de revisão da Potência Máxima de Carregamento a partir da RESP resultante da avaliação técnica uma vez que se verifica que todas as candidaturas foram analisadas tendo em conta os termos do Aviso e a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro, na sua redação atual. Nos termos do ponto 11.1.8, entende-se por capacidade de injeção atribuída no mesmo ponto a potência de ligação à RESP atribuída no Título de Reserva de Capacidade (TRC) correspondente ao centro electroprodutor associado ao sistema de armazenamento.</p> <p>Ademais, de acordo com o ponto 11.1.8, é determinado um valor máximo de potência aparente em cada instante que o sistema de armazenamento poderá funcionar <u>em modo de carregamento de energia a partir da RESP</u>, não obstante do cumprimento deste ponto e do ponto 4.4 do Aviso, o sistema de armazenamento pode injetar na rede toda a sua capacidade.</p> <p>Em sede de acompanhamento da execução dos projetos, será verificada e validada toda a documentação exigida, faturas, relatórios, entre outros, podendo os valores inicialmente apresentados ser ajustados caso não se verifique a utilização de todo o financiamento atribuído.</p> <p>Por fim, a Audiência Prévia não é o canal adequado para eventuais esclarecimentos às questões colocadas em I, II e III do ponto 27 da pronúncia, pelo que poderão ser remetidas por e-mail e discutidas em sede da execução das operações.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a atribuição da pontuação final de 18 pontos à candidatura n.º 11 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior.</p>
Pronúncia submetida	43	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	<p>Manifestou discordância e solicitou a correção da proposta de decisão vertida no 2.º Relatório Preliminar, no sentido de a decisão final considerar a reclassificação do “Critério 3 – Experiência” de 1 para 2 pontos, e consequentemente, da pontuação global das candidaturas com 27 pontos, dando</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, verificou-se que não existe na candidatura matéria que verse sobre a classificação do “Critério 3 - Experiência”, verificando-se:</p> <p>a. Apresentou apenas uma listagem de instalações executadas;</p>
Pronúncia submetida	46	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA		

Quadro 1 deste Relatório Final – Principais resultados da análise técnica das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	48	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	lugar a uma nova revisão da hierarquização das candidaturas em concurso.	<p>b. Não evidenciou a apresentação de documentação relativa a "Evidência de experiência acumulada de exploração de instalações de armazenamento, até à data da publicação do Aviso", tal como estabelece o n.º 2 do ponto 12 do AAC.</p> <p>c. Sobre "fundamentação subjacente à metodologia de avaliação", esta resulta da aplicação do n.º 2 do ponto 12 do AAC, ou seja, a verificação de experiência na exploração de sistemas de armazenamento.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, mantém-se, portanto, a atribuição da pontuação final de 26 pontos às respetivas candidaturas n.º 43, 46 e 48 e, como tal, a pronúncia não altera a decisão anterior acerca de cada candidatura.</p>
Pronúncia submetida	49	GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA	<p>Manifestou discordância e solicitou a correção da proposta de decisão vertida no 2.º Relatório Preliminar, para que os valores considerados ao nível do investimento e financiamento reflitam aqueles submetidos em candidatura e confirmados em resposta ao pedido de esclarecimentos.</p> <p>Também contestou a revisão da avaliação de mérito da operação, que resultou na redução da pontuação no critério "3 – Experiência".</p>	<p>Após a análise pela DGEG dos argumentos apresentados pelo candidato, verificou-se que não existe na candidatura matéria que verse sobre a classificação do "Critério 3 - Experiência", verificando-se:</p> <p>b. Apresentou apenas uma listagem de instalações executadas;</p> <p>c. Não evidenciou a apresentação de documentação relativa a "Evidência de experiência acumulada de exploração de instalações de armazenamento, até à data da publicação do Aviso", tal como estabelece o n.º 2 do ponto 12 do AAC.</p> <p>d. Sobre "fundamentação subjacente à metodologia de avaliação", esta resulta da aplicação do n.º 2 do ponto 12 do AAC, ou seja, a verificação de experiência na exploração de sistemas de armazenamento.</p> <p>Com base na análise dos argumentos, a pronúncia não altera a decisão anterior de atribuição da pontuação final de 26 pontos à respetiva candidatura n.º 49. Não obstante, após análise, concluiu-se que a discrepância nos valores de investimento elegível e Contribuição PRR se deveu a um erro material de preenchimento dos campos correspondentes na Ficha de Avaliação, pese embora se encontrasse no texto do parecer a referência aos valores corretos que são de facto os indicados pelo candidato e justificam a correção do valor de financiamento PRR para 1.732.376,81€.</p>

Nota 1: A potência aparente máxima de carregamento a partir da RESP das baterias, a cada instante, não pode ser superior a 25% do valor da capacidade de injeção atribuída no mesmo ponto (alinea a) ponto 11.1.8 do Aviso), ao mesmo tempo a componente de armazenamento deve absorver anualmente, pelo menos, 75% da sua energia a partir do Centro Electroprodutor associado (ponto 4.4 do Aviso). Nestes termos a potência máxima de carregamento a partir da RESP, a cada instante, não pode ser superior ao valor da potência nominal do sistema de armazenamento.

Conforme descrito no quadro apresentado, após consideração dos argumentos apresentados nas pronúncias em sede da 2ª Audiência Prévia que abrangeu as candidaturas avaliadas, confirmaram-se os resultados vertidos no 2º Relatório Preliminar comunicado aos candidatos a 07/03/2025 com a hierarquização das candidaturas com base na aplicação dos parâmetros de avaliação e critérios de seleção previstos no ponto 12 do referido Aviso, exceto:

- n.º 49 - GALP PARQUES FOTOVOLTAICOS DE ALCOUTIM, LDA: correção do valor de apoio PRR da candidatura, que constou erroneamente no Relatório como 1.658.287,84€ mas que foi corroborada em 1.732.376,81€ pela DGEG (aumento de 74.088,97€);
- n.º 51 - Navigator Paper Figueira, S.A. (nova desistente): eliminação da Lista de Não aprovadas por indisponibilidade de dotação, sem reflexo na distribuição do apoio;
- n.º 53 - Navigator Pulp Setúbal, S.A. e n.º 56 - Navigator Pulp Figueira, S.A (novas desistentes): eliminação da Lista de Aprovadas, com libertação dos 3.280.000,00€ que lhes haviam sido atribuídos;
- n.º 73 - Amargilha, Unipessoal, Lda: como consequência da desistência das candidaturas n.º 53 e n.º 56 (libertação de 3.280.000,00€) e da correção do erro material que informava o apoio atribuído para a n.º 49 (comprometimento de 74.088,97€ adicionais), passa a ser financiada com 6.342.388,07€, até ao esgotamento da dotação.

Cumprе ressaltar que tais alterações não têm reflexo na hierarquização e ordenação nem nos valores de financiamento (atribuído ou potencial) das demais candidaturas.

Informa-se ainda que poderão ter ocorrido correções pontuais nas Fichas de Avaliação individuais de algumas candidaturas no tocante ao Tipo de Ponto de Rede e Instalação do ponto 3. *Localização da operação*, após a constatação, numa última revisão efetuada pela equipa avaliadora, de inconsistências no preenchimento pelos candidatos, sem, no entanto, qualquer efeito na pontuação que lhes foi atribuída ou na hierarquização das operações conforme o seu mérito.

5. LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS

Face ao exposto, aos resultados definitivos de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC Nº 01/C21-i08/2024 após análise de pronúncias em sede da 2ª Audiência Prévia no seguimento da publicação do 2º Relatório Preliminar.

Na Tabela 1 é apresentada a lista definitiva das 41 candidaturas aprovadas para financiamento, por se enquadrarem nos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações do Aviso-Concurso e na dotação financeira disponível.

Tabela 1 deste Relatório Final – Lista definitiva ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento atribuído	Valor Cumulativo
1	10	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	846 870,60 €	846 870,60 €
2	32	EÓLICA DO ALTO DOURO, S.A.	2 197 288,97 €	3 044 159,57 €
3	71	Raiz Solar Energy, S.A.	354 953,56 €	3 399 113,13 €
4	64	Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.	852 704,02 €	4 251 817,15 €
5	70	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	3 257 725,27 €	7 509 542,42 €
6	22	PV Feira - Produção de Energia, SA	690 636,80 €	8 200 179,22 €
7	72	Parque Eólico de Mourisca, S.A.	853 987,50 €	9 054 166,72 €
8	69	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 192 618,87 €	11 246 785,59 €
9	14	CAPWATT FERREIRA - Solar Power, S.A.	471 398,91 €	11 718 184,50 €
10	39	Eólica do Campanário, S.A.	1 445 126,02 €	13 163 310,52 €
11	40	Eólica Da Corredoura, S.A.	2 184 102,14 €	15 347 412,66 €
12	60	Fotovoltaica Lote A, S.A.	5 249 481,09 €	20 596 893,75 €
13	86	Boavista Sun Cernache, Unipessoal Lda.	2 279 185,63 €	22 876 079,38 €
14	62	Revendosol, Unipessoal Lda.	14 754 000,00 €	37 630 079,38 €
15	54	PARQUE EÓLICO DO DOURO SUL, S.A.	1 180 346,17 €	38 810 425,55 €
16	46	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	938 823,73 €	39 749 249,28 €
17	43	GALP Parques Fotovoltaicos De Alcoutim, LDA.	1 327 758,16 €	41 077 007,44 €
18	49	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	1 732 376,81 €	42 735 295,28 €
19	20	Days of Luck, Unipessoal, Lda.	3 115 536,00 €	45 850 831,28 €
20	6	Solar Mais Energia e Ambiente, Lda	81 400,00 €	45 932 231,28 €
21	81	Solara4 Phase4 S.A.	16 445 234,15 €	62 377 465,43 €
22	87	Albisparks S.A	2 356 800,00 €	64 734 265,43 €
23	48	Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda	938 823,73 €	65 673 089,16 €
24	57	Parque Eólico Vale do Chão, S.A. - Storage de Picos Vale do Chão	870 692,39 €	66 543 781,55 €
25	12	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	189 471,00 €	66 733 252,55 €
26	27	GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	1 683 410,65 €	68 416 663,20 €
27	65	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 294 529,23 €	70 711 192,43 €
28	61	Parque Eólica da Serra da Capucha, S.A.	617 156,59 €	71 328 349,02 €
29	63	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	5 108 132,05 €	76 436 481,07 €
30	66	Iberdrola Renewables Portugal SA	4 606 733,81 €	81 043 214,88 €
31	58	Brisa Esparsa - Energias Renováveis, S.A.	615 604,90 €	81 658 819,78 €
32	68	Iberdrola Renewables Portugal SA	2 192 406,93 €	83 851 226,71 €
33	21	Projeto Fotovoltaico do Rolhão - Unipessoal Lda.	356 000,00 €	84 207 226,71 €

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento atribuído	Valor Cumulativo
34	41	Biotek, S.A.	819 812,57 €	85 027 039,28 €
35	36	Caima S.A.	420 646,58 €	85 447 685,86 €
36	47	Celbi, S.A	819 812,57 €	86 267 498,43 €
37	79	EWE Triana Unipessoal, Lda.	1 937 791,00 €	88 205 289,43 €
38	76	Simplewatt, Unipessoal, Lda.	779 620,05 €	88 984 909,48 €
39	75	GÉNESE NATURAL - LDA	1 726 592,00 €	90 711 501,48 €
40	80	Freixial Renováveis Lda.	2 622 021,48 €	93 333 522,96 €
41	73	Amargilha, Unipessoal, Lda	6 342 388,07 €	99 750 000,00 €

Por conseguinte, as restantes 13 candidaturas não são consideradas como aprovadas para financiamento por se exceder a dotação disponível do Aviso, conforme descrito na Tabela infra.

Tabela 2 deste Relatório Final – Lista definitiva ordenada de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

Ordenação Final	N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Financiamento potencial
42	11	HYPERION ENERGY INVESTMENTS SGPS, S.A.	1 404 000,00 €
43	18	CSRTB RIO MAIOR, S.A.	4 351 011,84 €
44	89	Boavista Sun Rio Seco, Unipessoal Lda.	2 373 688,89 €
45	16	CSRTB, S.A.	1 744 012,08 €
46	50	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda	417 029,30 €
47	5	Quadrante Solene, Unipessoal, Lda	704 609,62 €
48	7	Compatiblecategory, Lda.	1 706 843,46 €
49	19	PARQUE EÓLICO DE MONCORVO, LDA	891 425,00 €
50	4	HORAS IMPONENTES	868 415,66 €
51	17	Compatible Potential, Lda.	1 365 001,46 €
52	52	SOLIDPELICAN - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	496 712,90 €
53	8	Categorydiversity, Lda.	703 969,90 €
54	59	Solidpelican - Energias Renováveis, Lda.	262 482,73 €

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Findas todas as etapas de avaliação, pronúncias em sede de audiência prévia e análises de pronúncias no âmbito do AAC Nº 01/C21-i08/2024 - *Flexibilidade de Rede e Armazenamento*, foi elaborado o presente Relatório Final.

A dotação de 99.750.000,00€ destinadas a este Aviso permitirá financiar os 41 projetos melhor classificados.

Cabe sublinhar que a efetiva contratualização ou a continuidade de Termos de Aceitação/Contratos de financiamento que venham a ser celebrados entre o FA e os beneficiários finais, dependerá ainda da comprovação do cumprimento de eventuais condicionantes especificadas nos pareceres técnicos, bem como de situação regularizada ou ausência de impedimentos ou condicionamentos no que concerne à prevenção do duplo financiamento e ao acesso a financiamento no âmbito dos Fundos Europeus, regime de auxílios de estado e outras matérias.

Nos termos do ponto 5(4) - *GRAU DE MATURIDADE E PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES* do Aviso:

4. No caso de o beneficiário não conseguir demonstrar que deu início ao processo de contratação do(s) investimento(s) até 6 meses após a celebração do contrato, perde o direito ao financiamento a essa componente do investimento, sendo o valor libertado distribuído, por ordem, pelas candidaturas que não tenham recebido a totalidade do financiamento solicitado por falta de verba e, em seguida, por aquelas que ficaram aprovadas condicionalmente, nos termos do nº 6.

Logo, candidaturas com uma pontuação de mérito igual ou superior a 7 (sete), elegíveis, mas que foram consideradas não aprovadas apenas por se esgotar a dotação disponível, poderão ser eventualmente repescadas, seguindo-se estritamente a ordem de classificação.

O montante do financiamento PRR (atribuído ou potencial) poderá sofrer alterações futuras, em função de informação adicional que o justifique.

A decisão fundamentada ora comunicada traduz, portanto, uma previsão de financiamento com base na avaliação de mérito e face à dotação disponível.

Após aprovação deste Relatório Final, nos termos do ponto 13(4) do AAC Nº 01/C21-i08/2024, a entidade gestora do Fundo Ambiental procede à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas, através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt.

O Diretor do Fundo Ambiental,